



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA nº 077 DE 15 DE MARÇO DE 2.022

“Reintegra servidora pública municipal após cessação de afastamento de empregada gestante e dá outras providências”.

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e das prerrogativas legais, faz saber que, neste ato:

Art. 1º- Reintegra servidora pública gestante, por força de cessação do período de emergência de saúde pública de importância nacional, decorrente da Pandemia de Covid-19, cessação esta instituída pela Lei Federal nº 14.311 de 09 de março de 2022, à servidora pública municipal de nome **STEFANIA THAIS DA CUNHA**, ocupante do emprego de “técnica de enfermagem”.

Art. 2º- A Servidora deverá retornar às suas atividades normais especificadas no contrato de trabalho.

Art. 3º- O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá proceder as anotações e observações de direito, tomando-se as devidas providências para o fiel cumprimento das disposições legais.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Portaria nº 048/2022.

Trabiju, 15 de março de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letízio Vanzelli
Secretaria